

LEI Nº 2059, DE 26 DE JUNHO DE 2007

Súmula: Revoga o artigo 5º da Lei nº 1389, de 15 de Dezembro de 1997.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 1389, de 15 de Dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Junho de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal